



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº.. IND 20615 /2014
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

12/8 2014
Assessoria de Planejamento

“Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal providências urgentes para sinalização do estacionamento do Cine Centro São Francisco, localizado na EQS 102/103, com a demarcação das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e idosos”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal providências urgentes para sinalização do estacionamento do Cine Centro São Francisco, localizado na EQS 102/103, com a demarcação das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e idosos.

JUSTIFICAÇÃO

A sinalização dos estacionamentos, com a demarcação das vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e idosos, é instrumento precioso para melhorar a qualidade de vida urbana no DF. O estacionamento do Cine Centro São Francisco carece de sinalização, fato que contribui para conturbação do trânsito naquela localidade.

Achar vaga no estacionamento do Cine Centro São Francisco, é quase um milagre. Diante disso, não podemos permitir que idosos e portadores de necessidades especiais, não possam usufruir do benefício que a Lei oferece.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de agosto de 2014.

Deputado **AGACIEL MAIA**

Vice-presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 2061512014
Folha Nº 02 *de*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|---|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☒ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 18/08/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Proposta Legislativa
Ind: 20615/2014
Folha nº 03